



DECRETO Nº. 2.532, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 1.239.614,75 (um milhão duzentos e trinta e nove mil seiscientos e catorze reais e setenta e cinco centavos)**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº 758, de 30 de novembro de 2016 – LOA/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei Municipal nº. 805, de 30 de agosto de 2017, no valor de **R\$ 1.239.614,75 (um milhão duzentos e trinta e nove mil seiscientos e catorze reais e setenta e cinco centavos)**, para atender aos seguintes programas:

10. SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

0001. DEPARTAMENTO DE SAUDE

10.122.0002 – 012 Atividades do Gabinete do Secretário de Saúde

3190.11.00.00 – 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	12.000,00
3190.13.00.00 – 303 – Obrigações Patronais	R\$	11.000,00
3390.39.00.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	55.000,00
3390.39.00.00 – 303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00

10.301.0002.2 – 013 Renovação e Manutenção da Frota de Veículos - Saúde

3390.30.00.00 – 495 – Material de Consumo	R\$	160.000,00
3390.39.00.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00

10.301.0002.2 – 031 Fundo Municipal de Saúde – P. Agente Comunitário de Saúde

3190.11.00.00 – 495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	197.621,50
3190.13.00.00 – 000 – Obrigações Patronais	R\$	6.000,00
3191.13.00.00 – 000 – Obrigações Patronais	R\$	9.000,00

10.301.0002.2 – 036 Fundo Municipal de Saúde – P. Saúde Bucal

3191.13.00.00 – 303 – Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
--	-----	-----------

10.301.0002.2 – 037 Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios

3190.11.00.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	312.810,92
3190.11.00.00 – 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	290.000,00
3191.13.00.00 – 303 – Obrigações Patronais	R\$	100.000,00

0002. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10.305.0002.2 – 028 Gestão da Vigilância Epidemiológica e Ambiental

3190.13.00.00 – 000 – Obrigações Patronais	R\$	6.182,33
--	-----	----------

TOTAL **R\$ 1.239.614,75**





Art. 2º. Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes do cancelamento parcial de dotações por fontes de recursos no valor de **R\$ 1.239.614,75 (um milhão duzentos e trinta e nove mil seiscentos e catorze reais e setenta e cinco centavos)**, de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, como segue:

10. SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

0001. DEPARTAMENTO DE SAUDE

10.301.0002.1 – 002 Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos das Unidades de Saúde

3390.30.00.00 – 303 – Material de Consumo	R\$	40.000,00
3390.39.00.00 – 303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	60.000,00
4490.51.00.00 – 303 – Obras e Instalações	R\$	100.000,00
4490.52.00.00 – 303 – Equipamento e Material Permanente	R\$	40.000,00

10.301.0002.2 – 013 Renovação e Manutenção da Frota de Veículos - Saúde

4490.52.00.00 – 303 – Equipamento e Material Permanente	R\$	150.000,00
---	-----	------------

10.301.0002.2 – 031 Fundo Municipal de Saúde – P. Agente Comunitário de Saúde

3190.11.00.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	220.000,00
---	-----	------------

10.301.0002.2 – 033 Fundo Municipal de Saúde - P. Saúde da Família

3190.11.00.00 – 495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	70.000,00
3390.34.00.00 – 495 – Outras Despesas de Pessoal Dec. de Contrato	R\$	127.621,50

10.301.0002.2 – 036 Fundo Municipal de Saúde – P. Saúde Bucal

3190.11.00.00 – 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	43.000,00
---	-----	-----------

10.301.0002.2 – 038 Fundo Municipal de Saúde – Implementação os Serviços Básicos de Saúde

3390.30.00.00 – 000 – Material de Consumo	R\$	115.000,00
3390.30.00.00 – 495 – Material de Consumo	R\$	160.000,00

10.302.0002.2 – 008 Suporte a Assistência Ambulatorial e Hospitalar

3390.39.00.00 – 303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
--	-----	-----------

0002. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10.304.0002.2 – 029 Gestão da Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador

3190.11.00.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	23.994,00
3190.13.00.00 – 000 – Obrigações Patronais	R\$	2.999,25

10.305.0002.2 – 028 Gestão da Vigilância Epidemiológica e Ambiental

3190.11.00.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	67.000,00
---	-----	-----------

TOTAL **R\$ 1.239.614,75**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 2017.

FREDERICO BITTENCOURT HORNING
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

